

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1027/17- 13 A 19 DE MARÇO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1138/2017.
De 15 de março de 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.462,94 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 104.462,94** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.92.00.00.00.1303 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 73.440,00

Art. 2.º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.1000 - SERVIÇO DE CONSULTORIA 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 73.440,00

Art. 3.º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 2º O contribuinte para fazer jus aos benefícios do programa instituído pela presente lei, deverá estar com seus tributos, relativos aos lançamentos posteriores a 31 de dezembro de 2016, totalmente quitados ou em dia com seu parcelamento, até a data de formalização do pedido.

Art. 3º opção pelo FIQUE LEGAL poderá ser formalizada até o dia 31 de julho de 2017, mediante a utilização do "Termo de Opção de Recuperação Fiscal" o qual poderá ser obtido perante a Divisão de Arrecadação.

Parágrafo único. Somente poderão aderir ao programa instituído por esta Lei, os proprietários que apresentarem escritura pública, matrícula atualizada ou contrato registrado do imóvel no qual conste o nome do aderente como responsável tributário ou mediante assinatura de termo de responsabilidade tributária, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Títulos e Documentos, ou mediante cópia dos documentos pessoais com a certidão do servidor público responsável de que tal documentação confere com a original.

Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no FIQUE LEGAL, devidamente confessados através de termo descrito no artigo 3º, desta Lei, poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração ou seu representante legal designado.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados por sua origem e, no caso de dívidas imobiliárias, por origem e imóvel, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no FIQUE LEGAL.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, adicionados os acréscimos legais vigentes, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato de formalização e adesão ao programa FIQUE LEGAL, a qual representa 20% (vinte por cento) do valor dos débitos acumulados e as demais parcelas sempre para a mesma data nos meses subsequentes.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

contribuinte se encaixe na hipótese prevista no § 1º do artigo 4º da presente Lei.

II - 60% (sessenta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas.

III - 40% (quarenta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

IV - 20% (vinte por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 36 (trinta e seis) parcelas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

Art. 7º O Secretário Municipal de Administração poderá estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao FIQUE LEGAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, se for o caso, regulamentar esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1139/2017.
DE 16 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição do programa para recuperação fiscal do Município de Fazenda Rio Grande – FIQUE LEGAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Fazenda Rio Grande - FIQUE LEGAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria ou outros débitos, vencidos até 31 de dezembro de 2016, inclusive os inscritos em dívida ativa, parcelados, ajuizados, em execução fiscal ou com exigibilidade suspensa.

§ 1º Para a adesão ao presente programa, nos casos de créditos tributários objeto de execução fiscal ou qualquer outra demanda judicial, faz-se necessária a apresentação prévia de comprovante do pagamento das custas judiciais ou de sua dispensa emitida pelo Cartório Judicial competente bem como, adimplemento do lançamento tributário do exercício atual.

§ 2º Os débitos tributários que forem objeto de parcelamento firmado após a vigência desta Lei, nos termos da mesma, poderão em caso de inadimplemento do referido parcelamento, ser objeto de uma única nova adesão ao Programa "Fique Legal", nos moldes do artigo 7.º desta Lei, sendo que em caso de novo inadimplemento ficará vedada nova adesão ao Programa "Fique Legal", ou outro programa de recuperação fiscal que venha a substituí-lo.

§ 3º A Integra dos benefícios concedidos na presente Lei para os casos de créditos tributários, inclusive a forma de pagamento e os respectivos prazos e datas, também será aplicada para as regularizações de créditos não tributários decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos à restituição de valores ao erário ou outros débitos.

Art. 2º O ingresso no FIQUE LEGAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no FIQUE LEGAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que integrarão o programa mediante confissão.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Será excluído do FIQUE LEGAL o optante que restar inadimplente por 03 (três) parcelas consecutivas, alternadas ou quando vencido o prazo final do parcelamento com qualquer parcela em atraso.

Parágrafo único. A exclusão do optante do FIQUE LEGAL implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, aplicando-se ao saldo remanescente os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa, se for o caso, e consequente propositura de protesto e/ou cobrança judicial.

Art. 6º O optante pelo FIQUE LEGAL fica dispensado do pagamento de:

I - 90% (noventa por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista ou que o contribuinte se encaixe na hipótese prevista no § 1º do artigo 4º da presente Lei.

II - 70% (setenta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016 desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 12 (doze) parcelas.

III - 50% (cinquenta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

IV - 30% (trinta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito em até 36 (trinta) parcelas, dentro do prazo previsto no artigo 3º desta Lei.

Art. 7º O contribuinte que já estiver em parcelamento de créditos perante o Município e desejar reparcelar, poderá optar em aderir ao FIQUE LEGAL nas seguintes condições, ficando dispensado do pagamento de:

I - 70% (setenta por cento) de multa e juros de mora relacionados com os créditos tributários, devidos em decorrência da legislação tributária municipal, lançados até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do valor do débito consolidado, atualizado monetariamente, seja feito à vista ou que o

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 140/2017.
DE 17 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "Revoga os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 128 de 10 de março de 2016 e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam integralmente revogados os artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 128 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Fica integralmente revalidado o anexo V e VI da Lei Complementar n.º 47 de 1.º de dezembro de 2011, para retornar ao quadro de vagas, ao quadro de vencimentos, assim como ao descritivo de atribuições, os seguintes cargos: Médico Ginecologista e Obstetra – 40 horas, Médico Ginecologista e Obstetra – Plantonista, Médico Infectologista, Médico Intensivista – Plantonista, Médico Anestesista – Plantonista, Médico Ortopedista – Plantonista, Médico Cirurgião Geral – Plantonista, Médico Cardiologista – Plantonista, Médico Cirurgião Pediátrico – Plantonista, Médico Neurologista – Plantonista, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra e Médico Psiquiatra.

Parágrafo único. Nos mesmos moldes e para os mesmos cargos descritos no caput deste artigo fica revalidado o anexo II da Lei Complementar n.º 92 de 29 de abril de 2014.

Art. 3º Fica integralmente convalidado o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 128 de 10 de março de 2016.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO

Republica-se o Decreto n. 4423 de 10 março de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1026, de 06 de março a 12 de março de 2017, por haver constado com erro material (digitação equivocada de sua numeração).

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4426/2017
De 10 de março de 2017.

SÚMULA: "Altera os Membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 3485/2013 de 23 de setembro de 2013, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 3236/2017,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar, alterando o Decreto n. 3485/2013 de 23 de setembro de 2013, conforme especifica:

"(...)

I – Presidente:

Patrícia do Rocio do Vale, RG n. 8.538.451-1/PR e CPF 052.898.269-98;

"(...)

II – Vice-Presidente:

Lindalva Gomes de Souza Silva, RG n. 4.439.417-0/PR e CPF 874.377.919-00;

"(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4427/17
De 16 de Março de 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 1137/2016 de 16 de dezembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.037.522,74** (hum milhão, trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais, setenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.381,98
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.1303 - OBRAS E INSTALAÇÕES 967.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 58.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.100-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.240,76

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.381,98
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 58.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.940,76
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.097-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.800,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1137/2016.

Fonte: 303

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4428/2017.
De 16 de março de 2017.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 104.462,94** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.138/2017,

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 104.462,94** (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.92.00.00.00.1303 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES 73.440,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.35.00.00.00.1000 - SERVIÇO DE CONSULTORIA 31.022,94

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 73.440,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.138/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4429/2017.
De 16 de março de 2017.

SÚMULA: "Nomeia servidora para responder pelas funções do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 5941/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para responder pelo cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, **Carina Daniela Alves da Silva**, portadora do R.G nº 8.104.964-5 SESP/PR e CPF/MF nº 048.096.329-03, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 07 de março de 2017.

Parágrafo único. A presente nomeação passará a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017, salvo nova disposição em contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no caput do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4430/2017.
De 16 de março de 2017.

SÚMULA: "Nomeia servidor para responder pelas funções do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Governo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 5941/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para responder pelo cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Governo, **André Felipe Comparin Machado**, portador do R.G nº 9.820.284-6 SESP/PR e CPF/MF nº 010.231.759-32, sem percepção dos vencimentos relativos ao cargo, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4431/2017
De 17 de março de 2017

Súmula: "Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007, nos termos do Processo Administrativo n. 1869/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2017, em 0,9344% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 028 de 03 de março de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 1025, de 27 de fevereiro de 2017 a 05 de março de 2017, haver constado com erro material (digitação equivocada de data). **Onde se lê:** "Art. 1º Fica retificado o artigo 2º da Portaria n. 075, de 06 de abril de 2017, para constar a seguinte redação:.". **Leia-se:** "Art. 1º Fica retificado o artigo 2º da Portaria n. 075, de 06 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:."

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 032/2017.
De 15 de março de 2017.

SÚMULA: "Revoga o inciso I, do artigo 22 da Portaria n. 018 de 16 de fevereiro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Fica integralmente revogado o inciso I, do artigo 22 da Portaria n. 018/2017, com efeitos retroativos a data disposta no caput do mesmo artigo, da referida portaria municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 033/2017.
De 16 de março de 2017.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 4788/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 1º de março de 2017, a cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta, **Milton Mitsuo Misuguchi**, matrícula n.º 353.318, ocupante do cargo de Contador, ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data constante no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 034/2017
De 16 de março de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso "CapacitaSUAS", em Curitiba/PR, nos dias 22, 29 de março e 05 de abril do ano corrente, conforme processo n.º 5748/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professor	350688/ 349535	3	R\$74,53	R\$223,59

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 035/2017
De 16 de março de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso "CapacitaSUAS", em Curitiba/PR, nos dias 22, 29 de março e 05 de abril do ano corrente, conforme processo n.º 5826/2017 e tabela anexa:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - Portaria n.º 035/2017

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Lilian Senczuk Fonseca	020.801.859-00	Assistente Social	351003	3	R\$74,53	R\$223,59
Camila Vieira de Castro	061.298.809-01	Assistente Social	352181	3	R\$74,53	R\$223,59
Caroline Alferes Chueire	033.758.789-23	Psicóloga	349756	3	R\$74,53	R\$223,59
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	90001 - 241501	3	R\$74,53	R\$223,59
Eliane Oliveira da Silva	055.981.479-80	Assistente Administrativo	350615	3	R\$74,53	R\$223,59
Valéria Maria Silva de Mello	860.827.287-34	Psicóloga	349263	3	R\$74,53	R\$223,59
Geiza Godol de Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	3	R\$74,53	R\$223,59
Luciano Pena de Oliveira	882.244.571-68	Assistente Social	352188	3	R\$74,53	R\$223,59
Rosenilda Jocélia Lopes Alérico	021.582.109-23	Assistente Social	351557	3	R\$74,53	R\$223,59
Luciane Meri Blanchet	755.430.369-49	Assistente Social	349867	3	R\$74,53	R\$223,59
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	3	R\$74,53	R\$223,59



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2017
De 16 de março de 2017

SÚMULA: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "154ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite", em Brasília/DF, no período de 21 a 22 de março do ano corrente, conforme processo nº 6671/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	2	R\$745,30	R\$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 038/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de funções de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor de Apoio a Concursos Públicos e Atos de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora **Thais Titze Scorsin**, matrícula n. 351.951, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 040/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Inclui o artigo 14-B na Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o artigo 14 - B no bojo da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 14-B Fica excepcionalizada dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, as seguintes chefias pertencentes a Unidade de Controle Interno:

- I – Divisão de Controle Operacional;
 - II – Divisão de Controle de Atos Administrativos;
 - III – Divisão de Controle de Obras e Serviços de Engenharia.
- (...)"

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2017
De 16 de março de 2017

SÚMULA: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "1º Fórum de Tuberculose da Infância e Adolescência", em Curitiba/PR, no dia 23 de março do ano corrente, conforme processo nº 7021/17 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexsandra Aparecida Bispo	035.860.119-38	Tec. Em Enfermagem	351021	1	R\$ 74,53	R\$ 74,53
Neiceli Bento Garcia	881.806.919-68	Enfermeira	349125	1	R\$ 74,53	R\$ 74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 039/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Insere o inciso II ao artigo 14-A constante da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o inciso II ao artigo 14 - A no bojo da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, para constar a seguinte redação:

"(...)".

Art. 14-A Fica excepcionalizada dos efeitos do artigo 1.º da Portaria n. 165, de 29 de dezembro de 2016, a seguinte chefia pertencente ao Gabinete do Prefeito:

(...)

II - Divisão de Apoio Administrativo ao Gabinete;

(...)"

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 041/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos em Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 4911/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da função de chefia da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Fabiana Palinger Andrezevecz**, matrícula n. 350.624, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2º Fica destituída do exercício da função de chefia da Seção do CRAS Eucaliptos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Berbadete Kos**, matrícula n. 351.004, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 3º Fica destituída do exercício da função de chefia da Seção da Casa de Passagem e Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Sirlei de Castro Taraczuk** matrícula n. 351.280, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 4º Fica destituída do exercício da função de chefia da Seção de Estudos e Projetos da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Elisângela Gonçalves**, matrícula n. 351.058, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 5º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção do CRAS Eucaliptos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Camila Vieira de Castro**, matrícula n. 352.181, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 6º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Estudos e Projetos da Mulher, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Rosenilda Jocélia Lopes Alérico**, matrícula n. 351.557, a partir de 1.º de março de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção da Casa de Passagem e Lar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o servidor **Luciano Pena de Oliveira**, matrícula n. 352.188, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 8º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão Pró Jovem e Menor Aprendiz, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a servidora **Josiane de Ferreira dos Santos Kwitkowsky**, matrículas n. 350.688 e 349.535, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 9º. As designações para apenas responder pelas chefias discriminadas nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, passarão a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 042/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Inclui o inciso XI ao artigo 12 da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o inciso XI ao artigo 12 no bojo da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, consoante a seguinte redação:

"(...)".

Art. 12. (...)

XI – Seção de Mapeamento,
(...)"

Art. 2º As demais disposições da Portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, conforme disposto na portaria n. 008, de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 043/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva em Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 3788/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann**, matrícula n. 21.901, a partir de 1.º de março de 2017.

I – A designação de que trata o caput deste artigo passará a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 044/2017.
De 17 de março de 2017.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos em Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 4676/2017 e 7157/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Arrecadação e Fiscalização Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Tatiane Berdusco de Sousa Quadros**, matrícula n. 349.401, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a servidora **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, matrícula n. 351.221, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 3º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Mara Lucia Fistarol de Poli**, matrícula n. 37.101, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 4º Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Setor de Manutenção Predial, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Zenilda Javorski da Silva**, matrícula n. 353.644, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 5º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Divisão de Condomínios Prediais, da Secretaria Municipal de Administração, o servidor **Silvio Nichele Neto**, matrícula n. 351.348, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 6º Fica designado para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Seção de Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, o servidor **Silvio Luiz Bueno**, matrícula n. 349.442, a partir de 1.º de março de 2017.

Art. 7º. As designações para apenas responder pelas chefias discriminadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, passarão a ter seus efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 045/2017
De 17 de Março de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Reunião com Deputados em Brasília/DF, no dia 22 de março do ano corrente, conforme processo nº 6673/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352816	1	R\$745,30	R\$745,30
Marcelo Eroni Peilanda	837.346.609-63	S.M. Meio Ambiente	354835	1	R\$745,30	R\$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 027/2017- SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 027/2017 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4022/17	349716 351589	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	13/02/2017 ATÉ 15/02/2017, 22/02/2017 (6 DIAS)	SME
5112/17	349716 351589	ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	PRORROGAÇÃO 01/03/2017 ATÉ 30/03/2017 (30 DIAS)	SME
6075/17	350960	FRANCIELE V DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	PRORROGAÇÃO 09/03/2017 ATÉ 07/04/2017 (30 DIAS)	SME
2933/17	352277	ISS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDILOGA	07/02/2017 ATÉ 17/02/2017 (11 DIAS)	SME
3814/17	352933	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	14/02/2017 ATÉ 15/03/2017 (30 DIAS)	SME
4989/17	349279	JOANICE DO RÓCIO RIBAS CORDEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/02/2017 ATÉ 23/02/2017 (16 DIAS)	SME
5813/17	354769	JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR 40 HORAS - CLT	09/03/17 ATÉ 04/04/17 (30 DIAS)	SME
5160/17	348585	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2017 ATÉ 15/03/2017 (15 DIAS)	SME
6171/17	352211	JULIANE ZANETTI MARTINS PUSCHEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2017 ATÉ 16/03/2017 (10 DIAS)	SME
5549/17	350559	LEONICE QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/17 ATÉ 06/03/17 (5 DIAS)	SME
5547/17	352279	MARILZA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR 40 HORAS	16/03/2017 (15 DIAS)	SME
4605/17	351594	MARTA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/02/2017 ATÉ 22/02/2017 (3 DIAS)	SMS
4902/17	352799	ROSINEIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2017 ATÉ 27/02/2017 (7 DIAS)	SME
3654/17	350956	VANIELE PEREIRA DE LIMA	ED INFÂNCIA	13/02/2017 ATÉ 22/02/2017 (10 DIAS)	SME

Mary Crista W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

Anexo I – Portaria SMA - 028/2017

MATRICULA	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
352839	20/02/2014	LUANA KARLA DYBAS	PROFESSOR - 20H	NOMEADO
352850	20/02/2014	CELY DO RÓCIO GAI ZANÃO	PROFESSOR - 20H	NOMEADO
352857	20/02/2014	MARIA DAS DORES TESQUI	PROFESSOR - 20H	NOMEADO
352915	24/02/2014	MAYARA PIRES MOREIRA LESNHOVIES	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352917	21/02/2014	DANIELLE DE LIMA	PROFESSOR - 20H	NOMEADO
352920	21/02/2014	CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR - 20H	NOMEADO
352826	13/02/2014	NIZENEIDE NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352907	24/02/2014	EDNA DE LOURDES COSTA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352797	03/02/2014	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352366	14/02/2013	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 030/2017 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRICULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
2516	353051	GRAZIELA JUNKERS	PROFESSOR - 20H	02/03/17	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 028/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 060 e 61/2017 – CADEP. Servidores relacionados no anexo I, desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 029/2017 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 010/2017 de 02/02/2017, da servidora abaixo relacionada, conforme solicitado através do Memorando 218/2017 – SMS.

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
218/2017	352059	ROSANA BRANDÃO GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/17 A 30/04/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 002/2017
De 16 de março de 2017

Dispõe sobre a Instalação de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES-RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS-RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR, secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG n.º 4.970.814-9 SSP/PR membro, designadas pelas Portarias 106/2009,108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destina-se a apuração dos fatos descritos no Processo n.º 5407/17, de 03 de março de 2017.

1- Conforme os acontecimentos noticiados no processo n.º 5407/17, de 03/03/17, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que trata de fatos ocorridos na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, envolvendo a servidora de matrícula: **348754**, a qual, em tese, terá que se defender da conduta frente aos fatos ocorridos e registrados em atas que foram realizadas na Secretaria Municipal de Educação e na Escola acima citada desta municipalidade, fls. 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10. Também foram anexadas ao presente processo, cópias de denúncia via **whatsApp**, fls.11 e 12 e ainda em anexo, um **CD de áudio**, fl. 04 contendo gravação sobre fatos relatados para serem averiguados.

2- Os fatos levaram, em tese, a servidora pública municipal, matrícula: **348754**, cargo, Professora, ao possível descumprimento à Lei n.º. 168/2003:

Art. 128- São deveres do Servidor:

- I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II – ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;
- IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 129 – Ao servidor é proibido:

- II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III – recusar fé a documentos públicos;
- IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- X – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- XIII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 26 - O servidor público estável só perderá o cargo;

- II – Mediante a Processo Administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Das responsabilidades

Art.133 – O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 – A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros, em acordo aos parágrafos §1º, §2 e §3º, da Lei 168/2003.

Art. 144 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I – crime contra a administração pública;
- II – abandono de cargo;
- III – inassiduidade habitual;

① 

- IV – improbidade administrativa;
- V – incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- VI – insubordinação grave em serviço;
- VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX – revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
- X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
- XI – corrupção;
- XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII – transgressão do artigo 129, incisos X a XVI;
- XIV – apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado; (Redação acrescida pela Lei Complementar n.º 137/2016);
- XV – falsidade ideológica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1/2006).

Das penalidades possíveis a serem aplicadas:

Art. 139 – São penalidades disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – demissão;
- IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V – destituição de cargo em comissão;
- VI – destituição de cargo gratificado.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 155 e 156, da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

① 

2- A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 1.º de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data da citação válida da servidora para a apuração do contido nos autos.

3- Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe o **Termo de Indicação e a cópia integral do processo** supracitado, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar defesa prévia escrita e rol de testemunhas, através de advogado.

4- Na fase de instrução do Processo Administrativo, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

5- Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

CÂMARA



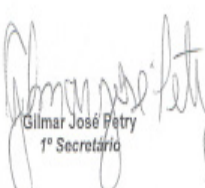
Ato Nº 12/2017
De 01 de março de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março de 2017, o servidor José Adriano Carvalho, CPF nº 037.369.639-63 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de março de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário



TERMO DE DOAÇÃO 03/2017

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no Termo de Inservibilidade de Bens de Nº 03/2017, de 13 de fevereiro de 2017 entrega em **DOAÇÃO** para o CMEI Iguaçu, localizado na Rua Farid Stephens – S/Nº, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, a fim de dar a devida destinação aos bens abaixo discriminados:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Valor	Repartição Origem	Motivo da Inservibilidade
Cadeira	-	43	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	44	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	45	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	46	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	47	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	48	Cadeira Preta Acolchoada	-	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Mesa	-	11	Mesa Branca	R\$ 130,00	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Mesa	-	14	Mesa Azul	R\$ 109,00	Administrativo	Sem Funcionabilidade

Obs.: Os itens acima relacionados foram valorados de acordo com pesquisa no mercado. Há produtos que não foram valorados por não possuírem comercialização atual.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2017.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Tamirys Mereghe da Silva Garcia
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Andre Luis Pereira Alves Carneiro
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Adriano Walles Prado
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERVIBILIDADE DE BENS

TERMO DE INSERVIBILIDADE 04/2017

A Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, designada através do Ato nº 06/2017, de 05 de janeiro de 2017, após levantamento e mapeamento dos bens que compõe o seu acervo patrimonial, **DECLARA** como inservíveis para si os seguintes bens abaixo discriminados:

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Inservibilidade
Cadeira	-	43	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	44	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	45	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	46	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	47	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Cadeira	-	48	Cadeira Preta Acolchoada	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Mesa	-	11	Mesa Branca	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Mesa	-	14	Mesa Azul	Administrativo	Sem Funcionabilidade

Obs.: As mesas relacionadas acima foram valoradas de acordo com pesquisa no mercado. Encontra-se em bom estado e funcionando, porém é ociosa a Câmara Municipal, devido a isso pode ser doado para que se proceda com a destinação pertinente.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2017.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Tamirys Mereghe da Silva Garcia
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Andre Luis Pereira Alves Carneiro
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

Adriano Walles Prado
Membro Comissão de Avaliação de Inservibilidade

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	43.576,79	1.193.603,20	PASSIVO CIRCULANTE	18.443,28	3.000,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.957,99	1.188.994,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.608,80	4.608,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	401.267,67	397.909,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.443,28	0,00
IMOBILIZADO	401.267,67	397.909,67	TOTAL DO PASSIVO	18.443,28	3.000,36
TOTAL	444.844,46	1.591.512,87			
ATIVO FINANCEIRO	43.576,79	1.193.603,20	PASSIVO FINANCEIRO	30.092,01	11.661,80
ATIVO PERMANENTE	401.267,67	397.909,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				414.752,45	1.579.931,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.170,75	12.170,75

FAZENDA RIO GRANDE, 03/03/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/O

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	43.576,79	1.193.603,20	PASSIVO CIRCULANTE	18.443,28	3.000,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.957,99	1.188.994,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.608,80	4.608,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	401.267,67	397.909,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.443,28	0,00
IMOBILIZADO	401.267,67	397.909,67	TOTAL DO PASSIVO	18.443,28	3.000,36
TOTAL	444.844,46	1.591.512,87			
ATIVO FINANCEIRO	43.576,79	1.193.603,20	PASSIVO FINANCEIRO	30.092,01	10.481,80
ATIVO PERMANENTE	401.267,67	397.909,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				414.752,45	1.581.031,07
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.170,75	12.170,75

FAZENDA RIO GRANDE, 10/03/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/O

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.753.404,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.750.404,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.750.404,20
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.000,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	5.915.515,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.544.521,96
ENCARGOS PATRONAIS	1.334.760,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	692.674,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.517.087,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	176.510,78
SERVIÇOS	19.205,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	157.304,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.193.911,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.193.911,02
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	572,13
Resultado Patrimonial do Período	-1.162.111,33

FAZENDA RIO GRANDE, 09/03/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/O

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2017
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	4.732.668,18
Ordinária	0,00	Ordinária	4.732.668,18
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.750.404,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.193.911,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.750.404,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.193.911,02
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.029.893,25	Pagamentos Extraorçamentários (XI)	1.003.744,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.018.244,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	999.801,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.646,73	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.943,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.188.994,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XII)	38.967,99
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.188.927,34	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	38.432,77
BANCO C/ MOVIMENTO	67,06	BANCO C/ MOVIMENTO	535,22
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)	6.969.291,85	TOTAL (XIII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)+(XI)+(XII)	6.969.291,85

FAZENDA RIO GRANDE, 09/03/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamiris Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/O

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistem
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	4.250.404,29	4.750.404,29	4.732.668,18	-17.736,11
TOTAL (V) = (III) + (IV)	4.250.404,29	4.750.404,29	4.732.668,18	-17.736,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (a-b)
DESPESAS CORRENTES	4.103.399,13	4.746.399,13	4.729.310,18	4.717.661,45	4.717.661,45	17.088,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.585.896,10	4.564.396,10	4.548.718,51	4.544.521,96	4.544.521,96	15.677,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	537.503,03	182.003,03	180.591,67	173.139,49	173.139,49	1.411,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000,16	4.005,16	3.358,00	3.358,00	3.358,00	647,16
DESPESAS DE CAPITAL	147.000,16	4.005,16	3.358,00	3.358,00	3.358,00	647,16
INVESTIMENTOS	147.000,16	4.005,16	3.358,00	3.358,00	3.358,00	647,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.250.404,29	4.750.404,29	4.732.668,18	4.721.019,45	4.721.019,45	17.736,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI) + (VII)	4.250.404,29	4.750.404,29	4.732.668,18	4.721.019,45	4.721.019,45	17.736,11
SUPERÁVIT (IX)						0,00
TOTAL (X) = (VIII) + (IX)	4.250.404,29	4.750.404,29	4.732.668,18	4.721.019,45	4.721.019,45	17.736,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.491,44	3.943,42	3.943,42	3.538,02	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.491,44	3.943,42	3.943,42	3.538,02	-0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistem
Exercício de 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.491,44	3.943,42	3.943,42	3.538,02	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,36	3.000,00	0,00	3.000,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,36	3.000,00	0,00	3.000,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,36	3.000,00	0,00	3.000,36	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 09/03/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Camilly S. Garcia
Tamiro Menezes da Silva Garcia
Contador CRC PR-567125/O

Jaime R. Pinheiro
Controlador Interno

COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza chamada pública para o Credenciamento de Médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse na forma estabelecida neste instrumento, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento - Chamada Pública 001/2013 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá n.º 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados - eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos - no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Março de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ATRAVÉS
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza a chamada pública para Contratação de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de Esterilização em cães e gatos do Município de Fazenda Rio Grande. Qualquer empresa ou pessoa física, que cumpra com os objetos, condições, restrições e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido informando interesse, acompanhado dos documentos exigidos para a participação no Credenciamento - Chamada Pública 002/2014 no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá n.º 300, Bairro Nações, neste município.

O Edital completo da presente Chamada Pública permanecerá à disposição dos interessados - eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos - no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Março de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 068/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

COMPRA DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 005/2017

PROTOCOLO: 5008/2017
Objeto: Dispensa de Licitação para compra emergencial de medicamentos, conforme solicitação da S. M. de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADA: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CNPJ: 00656468/0001-39
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
AUTORIZAÇÃO: 17/03/2017

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação e Contratos

EXTRATO 11º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;
PROTOCOLO: 3906/2017;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017;
PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de 21/02/2017;
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015

COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
COMPROMITENTE: ESTRE AMBIENTAL S/A;
CNPJ: 03.147.393/0015-54;
OBJETO: Por meio do presente a empresa COMPROMITENTE compromete-se, nos termos da Lei Complementar Municipal 110/2015, a receber, sem ônus para o ente Municipal, todos os resíduos sólidos urbanos da coleta urbana do Município que este encaminhar, e o COMPROMISSÁRIO, por sua vez, compromete-se na redução no valor do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN proporcionalmente, conforme as toneladas de resíduos encaminhadas pelo Município e recebidas pela empresa;
REAJUSTE: Fica reajustado o valor de redução dos valores devido por imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN previstos na cláusula segunda do termo de compromisso original, de R\$59,91 (cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 64,18 (sessenta e quatro reais e dezoito centavos), referente a correção de valores medida pelo IGPIM;
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-2015 - ID 2513.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA;
CNPJ Nº: 13.931.284/0001-81;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos especializados para atuarem no Projeto de Aprimoramento no atendimento às famílias referenciadas na proteção social especial de média e alta complexidade a ser executado no Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;
MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2015
PROTOCOLO: 3102/2017;
PRazo DE VIGÊNCIA: 3 (Três) meses a contar da data de 03/07/2017;
PRazo DE EXECUÇÃO: Até julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação e Contratos

EXTRATO 1º TERMO ATIVO CONTRATO Nº 19/2016 - ID:2634

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME ;
CNPJ: Nº 07.493.196/0001-42;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, sistema de internet sem fio com gerência de usuários e suporte ao usuário em locais públicos abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 17/2015;
PROTOCOLO: 3911/2017;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 24/02/2017
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: KETULEM FAGUNDES COSTA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 25/02/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LETICIA APARECIDA CORDEIRO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 25/02/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Reavaliação do Cálculo Atuarial e Serviços de Consultoria Atuarial
MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 13/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: DIONE MARI CAETANO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 25/02/2017
Valor: R\$ 1.158,64 (Mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LETICIA BUENO DIAS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 25/02/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

RESOLUÇÃO 001/2017

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho"

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 23 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Substituir a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nomeado abaixo:

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2017.

Alexandre Aparecido Belini
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS - CLT para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, de 25 de novembro de 2015.
Contratado: FABIANA HELENO DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 24/02/2017.
Valor: R\$ 1.158,64 (mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2015 de 25 de novembro de 2015.

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: MARLI COELHO MOREIRA RAMOS
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 25/02/2017
Valor: R\$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 098.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3446-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Proprietário: Construtora e Incorporadora Prida Ltda ME

Endereço do Imóvel: Rua Ariano Sussana, nº 1177 esquina com a Rua João Ribeiro, nº 1855

Referência do endereço: Entre a Rua Francisco da Conceição Machado e Avenida Portugal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: Residencial

Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Irregular

Revestimento: Asfalto

Topografia: Plana

Situação: Em nível

Superfície: Seca

Área total (m²): 28.428,33

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Médio: R\$ 131,36/m²

Valor Unitário Médio: R\$ 119,33/m²

Valor Unitário Médio: R\$ 107,40/m²

5 - VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL DO TERRENO:

Valor TT R\$ 3.392.352,62

6 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (20%):

Valor FMPU R\$ 678.470,52

7 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Carteira no RGI: 45.354

Ofício: CRI

Comarca: Fazenda Rio Grande-PR

Outros documentos: Alvará 039/2015 e planta aprovada

8 - OBSERVAÇÕES:

Área atingida por Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão da ELETROSUL e Área de Preservação Permanente;

Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote (área privada + área comum) correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 20% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 099.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3310-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Proprietário: RW Administradora de Imóveis Ltda

Endereço do Imóvel: Avenida São Cristóvão, nº 82

Referência do endereço: Entre a Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Rua São Lucas

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: Residencial

Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular

Revestimento: Asfalto

Topografia: Em nível

Situação: Meio de Quadra

Superfície: Seca

Área total (m²): 365,52

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Médio: R\$ 182,76

Valor Unitário Médio: R\$ 182,76

Valor Unitário Médio: R\$ 182,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$ 3.046,02

6 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (20%):

Valor FMPU R\$ 609,20

7 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Carteira no RGI: 18.180

Ofício: CRI

Comarca: Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos: Alvará 656/2016 e planta aprovada

8 - OBSERVAÇÕES:

Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 100.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3356-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Proprietário: Irmãos Pelozo Incorporadora Ltda - ME

Endereço do Imóvel: Rua Rio Piedade, nº 362 (casa 01) e nº 356 (casa 02)

Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tietê e a Travessa Rio Padilha

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: Residencial

Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone

Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular

Revestimento: Asfalto

Topografia: Em nível

Situação: Meio de Quadra

Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Valor Unitário Médio: R\$ 180,00

Valor Unitário Médio: R\$ 180,00

Valor Unitário Médio: R\$ 180,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$ 2.880,00

6 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (20%):

Valor FMPU R\$ 576,00

7 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Carteira no RGI: 750

Ofício: CRI

Comarca: Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos: Alvará 1090/2016 e planta aprovada

8 - OBSERVAÇÕES:

Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 098.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3446-2017

9 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

10 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e do entorno.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Art. 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 099.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3310-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e do entorno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Art. 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 099.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 3356-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

Imagens aéreas e fotografias do terreno e do entorno.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

Art. 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2017

Erton Dias Batista (Mat. 349.882)

Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)

Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

Recebimentos Extrajornamentais (II)	49.650.857,89	37.028.610,32	Pagamentos Extrajornamentais (II)	38.914.656,34	39.866.558,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.985.157,01	11.574.529,39	RP PROCESSADOS PAGOS	4.060.271,10	4.933.173,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.554.800,75	3.877.654,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.405.707,46	10.757.421,04
DEMAS. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.000.822,43	21.276.175,72	DEMAS. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.429.587,78	21.235.245,21
		Resíduo/Cancelamento/Baixa/Outro/Excl. Valor		0,00	0,00
Saldo em Exercício do Exercício Anterior (I)	13.629.652,32	13.141.550,73	Saldo em Exercício para o Exercício Seguinte (I)	11.280.553,23	12.521.553,32
Caixa e equivalentes de Caixa	13.529.765,51	13.057.094,32	Caixa e equivalentes de Caixa	11.000.554,45	12.523.765,58
Resíduo	91.897,82	83.652,41	Resíduo	287.288,78	91.897,82
TOTAL (II) = (I)+(II)+(III)+(IV)	245.403.742,31	217.765.552,89	TOTAL (III) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)	245.403.744,31	217.765.553,30

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta	Exercício de 2016 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro Página: 1/2
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	186.747.781,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.914.013,89
IMPOSTOS	32.855.407,87
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	23.098.368,10
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.787.039,77
TAXAS	9.592.717,66
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.592.304,81
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.100.412,85
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.365.888,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	867.263,33
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.498.625,03
CONTRIBUIÇÕES	4.614.633,16
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.614.633,16
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.220.707,14
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.220.707,14
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.220.707,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.383.900,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	849.832,63
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	843.211,01
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.421,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.534.267,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.488.054,51
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.202,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	124.672.709,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.193.911,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.193.911,02
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	81.264.597,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.335.825,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.928.972,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	42.214.200,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.764,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.764,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.939.053,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.939.053,84
MULTAS ADMINISTRATIVAS	1.548.487,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	742.301,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.648.284,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.457.583,90
PESSOAL E ENCARGOS	114.411.839,05
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	77.885.889,27
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	77.885.889,27
ENCARGOS PATRONAIS	14.339.355,82
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	9.356.432,92
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.945.781,25
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	337.161,45
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.290.058,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	3.290.058,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	18.898.535,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	840.402,03
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	18.056.133,62
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	50.350,84
APOSENTADORIAS E REFORMAS	50.350,84
OUTRAS APOSENTADORIAS	50.350,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	45.817.981,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.778.047,97
CONSUMO DE MATERIAL	12.557.924,41
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.418.223,56

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Administração Direta	Exercício de 2016 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro Página: 2/2
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.457.583,90
SERVIÇOS	32.041.833,57
DIÁRIAS	119.763,12
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.455.590,71
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	27.466.579,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.343.088,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.323.284,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	2.323.284,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.803,73
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.803,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.530.404,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.530.404,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.530.404,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.303.940,32
INCENTIVOS	1.248.320,46
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	1.248.320,46
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.015.619,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.015.619,86
Resultado Patrimonial do Período	15.290.197,70

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2016 A 12/2016	RS 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.018.789,36 66.512,82
Pessoal Ativo	109.505.944,86 0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.466.833,60 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.046.111,90 66.512,82
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.425.526,69 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Desemissão Voluntária	839.358,36 0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.466.833,60 0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	1.122.304,93 0,00
Pensionistas	0,00 0,00
IRRF	1.122.304,93 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	109.590.262,47 66.512,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (III R)	109.656.795,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	174.064.330,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	63,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	93.994.722,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	89.294.501,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF) - 48,6%	84.595.250,15

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA 12/2016				RS 1,00
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A) - (B)	
Transferências do FUNDEC	668.980,48	3.542.095,65	-2.873.115,17	
Transferências Voluntárias	2.894.867,11	3.023.499,73	-208.632,62	
Alienação de Bens	22.323,38	1.314,00	21.009,38	
Operações de Crédito	-17.851,38	4.822.018,94	-4.840.870,32	
Contratos de Rato de Construção Públicos	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	2.095.595,69	1.989.483,22	121.112,47	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	1.820.618,52	1.820.618,52	0,00	
Outras Origens	1.345.443,32	3.332.383,84	-1.986.940,52	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.923.155,82	16.482.895,94	-6.559.740,12	
Recursos Ordinários / Livres	2.367.796,41	10.982.191,34	-8.614.394,93	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.367.796,41	10.982.191,34	-8.614.394,93	
TOTAL (III) = (I) + (II)	11.290.952,23	27.465.087,28	-16.174.135,05	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	122.055.542,54	76.491,80	121.983.050,74	



Givanildo Francisco Pego
Contador
CPF 017.025.523-36



Edson Luiz Symasiek
Contador
CPF 017.431.440-9
Matrícula: 55.1042



Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2016 A 12/Parameters:ano.Value				RS 1,00
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)				
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.656.795,29	63,00		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.994.722,38	54,00		
Limite Presidencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	69.294.986,26	51,30		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida	25.049.755,09	14,39		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.877.168,05	120,00		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.294.146,16	22,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Externas e Internas	3.840.809,27	2,21		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.850.288,11	16,00		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.184.501,05	7,00		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	13.954.808,75	- 10.154.219,05		



Givanildo Francisco Pego
Contador
CPF 017.025.523-36



Edson Luiz Symasiek
Contador
CPF 017.431.440-9
Matrícula: 55.1042



Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 A 12/Parameters:ano.Value

RS 1,00

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	109.656.795,29	63,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	93.994.722,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	89.294.506,26	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.048.755,09	14,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	208.877.168,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.294.146,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.840.899,27	2,21
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.850.288,11	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.184.501,85	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.954.808,75	- 18.154.219,05

Givanildo Francisco Pego
Contador
CPF 017.025.523-36

Elaborado pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Edson Luiz Symasiek
Contador
CPF 017.431.440-9

Marcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				RESPONSABILIDADE DE CANCELAMENTO ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidades e Não Pagas		Empenhadas e Não Liquidadas			
	Do Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	66.178,85	3.320.780,99	0,00	147.036,85	- 2.876.027,21	0,00
Transferências Voluntárias	19.412,82	20.682,93	421.651,59	2.536.230,59	- 208.812,92	0,00
Alteração de Bens	0,00	1.314,00	0,00	0,00	21.203,34	0,00
Operações de Crédito	11.488,30	0,00	0,00	4.611.532,94	- 4.940.870,30	0,00
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	258.376,55	808.919,55	678.890,17	600.303,55	121.105,47	0,00
Anequação da Receita Orçamentária - ARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	439.644,40	1.632.705,68	15.904,08	1.013.799,98	- 1.966.938,82	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	743.036,51	5.962.862,85	1.117.305,85	9.788.952,21	- 5.539.834,12	0,00
Recursos Ordinários (Línes)	738.336,51	5.002.204,18	81.797,13	5.165.853,54	- 8.614.384,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	738.336,51	5.002.204,18	81.797,13	5.165.853,54	- 8.614.384,93	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.475.425,00	10.995.197,01	1.199.122,98	13.954.803,75	- 18.154.219,05	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	405,43	0,00	53.303,88	22.719,29	121.690.110,94	0,00

Givanildo Francisco Pego
CPF 0.000.000-00

Edson Luiz Szymaciek
Contador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

Márcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal
Grande

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	157.592.632,72	166.089.561,16	167.368.785,27	174.064.300,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.53 da Rep. 401/91, 22%)	34.670.379,20	36.537.723,46	36.811.802,76	38.294.144,00
NOTA 20 - 2.1514 (inciso III) dos 617 do art. 59 da LRF1 - 90%	31.203.341,93	32.083.951,12	33.130.703,46	34.464.751,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
INTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Givanildo Francisco Pego
CPF 010.120.512-36

Edson Luiz Szymaciek
Contador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	13.299.000,00	4.332.968,36	8.966.031,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Simestre (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (c) - (e+ff)
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	38.426.537,00	16.702.180,73	7.510.381,58	11.213.975,81
(+) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (ii)	38.426.537,00	16.702.180,73	7.510.381,58	11.213.975,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (j+ii)	- 22.127.537,00		- 19.878.563,73	- 2.247.944,11

Givanildo Francisco Pego
CPF 031.111.111-36

Edson Luiz Szymaciek
Coordador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 13/03/2017

Givanildo Francisco Pegu
Cor
CPE

Edson Luiz Symaev
Elevador
CRPM 43144/0-0
Matrícula: 35104

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Itapecuru Grande

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

RS 1.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobilidade		0,00	3.840.809,27
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	3.840.809,27
Interna		0,00	3.840.809,27
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Aquisição Financiada da Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Derivados de PPP		0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas		0,00	0,00
Antecipação de Receita		0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita		0,00	0,00
Alavancas, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 28, § 1º)		0,00	3.840.809,27
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Melhoria da Administração da Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,00	0,00
Programa de Heteronomia Pública - REJUZ		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Subjetas ao Limite		0,00	0,00
NÃO SUBJETAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamento de Dívidas		0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00
Melhoria da Administração da Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,00	0,00
Programa de Heteronomia Pública - REJUZ		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Subjetas ao Limite		0,00	0,00

AFUIÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
ACEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	174.064.300,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período da Balanística (III)	0,00	0,00
Do Período Anterior ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA AFUIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	3.840.809,27	2,21
LIMITE DESEJO POR REGULÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.859.208,11	1,61
LIMITE DE ALERTA (base 30 em 30,6 do art. 6º da LRF)	25.065.259,30	14,4%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR REGULÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.184.501,05	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + V)	3.840.809,27	2,21

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Givanildo
Cor

0500 Luis Szymaciek
 Cepador
 CRC/PR 43144/O-9
 Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal
Exercício Rio Grande

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	20.621.381,34	23.864.066,95	24.462.253,63	25.468.753,66
Dívida Mobiliária (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.329.548,67	23.572.274,44	23.796.280,03	24.462.515,15
Interna	20.329.548,67	23.572.274,44	23.796.280,03	24.462.515,15
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Postergados a 05/05/2000 (Inclusive) – Precatórios e Nota Fipe	291.632,49	291.632,49	606.229,60	606.229,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (I)	9.148.301,87	14.717.621,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.178.759,90	18.944.500,21	8.652.879,11	11.042.652,47
Demas Haveres Financeiros	13.178.759,90	15.163.260,21	308.555,12	308.555,12
(+) Retorno Pagar Processados (Teoria Precatórios)	0,00	4.326.277,30	8.652.879,12	12.470.117,61
RESCISÃO DE CONTRATO	12.672.929,39	9.246.280,06	24.602.259,63	25.048.753,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I) – (II)	20.621.381,34	23.864.066,95	24.462.253,63	25.468.753,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	317.992.632,71	346.960.561,16	347.326.785,27	374.684.307,72
N SA DC SOBRE A RCL (IV/CL)	13,09	14,37	14,58	14,58
N SA RCL SOBRE A RCL (IV/CL)	7,28	5,20	14,58	14,58
AMT DEFUNDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00
AMT DEFUNDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	189.111.155,15	199.266.139,33	205.792.143,32	208.871.160,17
AMT – ALUGA (Incluso III no § 2º do art. 59 da LRF – LRF 9)	100,00	100,00	100,00	100,00
AMT DE ALUGA (Incluso III no § 2º do art. 59 da LRF – LRF 9)	170.200.543,33	179.900.000,00	180.172.908,09	187.989.444,26
DÍVIDA COM PATUAL (IV + V + VI + VII + VIII)	20.621.381,34	23.864.066,95	23.796.280,03	24.462.515,15
DÍVIDA DE PPP (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FCTs	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VI)	20.329.548,67	23.572.274,44	23.796.280,03	24.462.515,15
Interna	20.329.548,67	23.572.274,44	23.796.280,03	24.462.515,15
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO (VIII)	291.632,49	291.632,49	0,00	0,00
PARCÍTIAS ANTÉRIORAS A 01/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSCRIÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTÍMOS	248.354,17	963.674,54	933.449,63	1.119.806,00
BP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.743.994,43	7.762.562,56	5.328.752,54	15.163.900,00
ADICIONAIS DE RECEITA GRAMATICAIS – ADO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRATAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (I)	73.344.965,74	73.344.965,74	73.344.965,74	74.765.669,69
Passivo Ativo	73.344.965,74	73.344.965,74	73.344.965,74	74.765.669,69
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÕES (I)	96.405.075,63	166.115.875,33	114.800.512,10	122.836.137,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.183,66	1.963,74	250,43	0,00
Investimentos	96.363.884,44	164.151.875,74	114.800.806,12	122.836.137,17
Demas Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Retorno Pagar Processados	405,43	2.005,43	405,43	405,43
RESCISÃO DE CONTRATO NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (I)	-23.960.166,99	-32.970.969,59	-41.435.743,34	-47.224.467,17

Givanilda Francisco Pego
Conselheira Interna
Mat. 246043
CPF 017.032.055-26

Edson Luis Svr
Contador
CRC/PR 432
Matricula:

Marcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE														R\$ 100		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO																
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
12/2016 a 12/2016																
EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (I+II+III+IV)	PREVISÃO 2016		
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Sep/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016				
RECEITAS CORRENTES (I)	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00
Receita Tributária	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
PTU	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Cota-Parte do FPM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de 01/01/1996	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de 01/01/1999	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências de FPM/02	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Despesas (Reservas) Descontadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA (II) = (I - III)	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00	9.819.000,00

Embrulho pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TIE-PR

Carimbo

Cor

CPF

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR										Contingência 02	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/DEPARTAMENTO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DO Bimestre Novembro - DEZEMBRO											
Estado PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE											
FUNÇÃO/DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA			SALDO (B) = (A - B)	DESPESA LIQUIDADADA			SALDO (C) = (B - C)	RESCISÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (D)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% (B/A)		No Bimestre	Até o Bimestre (C)	% (C/B)		
DESPESA PRINCIPAL ORÇAMENTÁRIA (I)	7.813.530,00	10.700.000,00	2.397.972,29	6.352.427,71	4,05	1.362.042,71	2.397.972,29	9,26	4.320,00	1.362.042,71	0,00
Judicial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Administração	250.000,00	881.740,14	397.304,24	869.696,24	2,42	45,00	208.200,24	869.696,24	0,47	45,00	0,00
Administração Geral	250.000,00	881.740,14	397.304,24	869.696,24	2,42	45,00	208.200,24	869.696,24	0,47	45,00	0,00
Segurança Pública	247.740,00	423.670,01	105.671,91	228.672,36	0,17	94.867,42	105.671,91	228.672,36	0,16	94.867,42	0,00
Polícia Militar	247.740,00	423.670,01	105.671,91	228.672,36	0,17	94.867,42	105.671,91	228.672,36	0,16	94.867,42	0,00
Defesa Civil, Defesa e Defesa	100.000,00	338.070,01	84.788,03	255.123,78	0,15	61.756,23	84.788,03	255.123,78	0,14	61.756,23	0,00
Assistência Social	391.000,00	318.176,41	654.202,22	269.970,22	0,24	115.265,13	654.202,22	269.970,22	0,22	115.265,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	184.000,00	141.772,28	1.693,62	4.826,48	0,00	1.693,62	1.693,62	4.826,48	0,00	1.693,62	0,00
Assistência Comunitária	207.000,00	176.404,13	632.508,60	265.143,74	0,29	113.568,51	632.508,60	265.143,74	0,29	113.568,51	0,00
Saúde	1.051.700,00	2.089.729,86	622.537,38	2.265.948,17	1,22	238.691,69	622.537,38	2.265.948,17	1,22	238.691,69	0,00
Atenção Básica	891.700,00	1.472.221,32	432.192,70	1.286.895,78	0,59	160.275,54	432.192,70	1.286.895,78	0,72	160.275,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	1.222.898,55	229.299,09	1.296.244,22	0,55	178.416,15	229.299,09	1.296.244,22	0,59	178.416,15	0,00
Todas	141.000,00	146.231,31	24.243,63	67.372,08	0,09	65.628,45	24.243,63	67.372,08	0,09	65.628,45	0,00
Fomento de Trabalho	100.000,00	146.231,31	24.243,63	67.372,08	0,09	65.628,45	24.243,63	67.372,08	0,09	65.628,45	0,00
Educação	5.000.000,00	5.480.709,34	1.934.462,41	4.975.025,17	2,25	606.976,93	1.934.462,41	4.975.025,17	2,68	606.976,93	0,00
Educação Fundamental	5.000.000,00	5.480.709,34	1.934.462,41	4.975.025,17	2,25	606.976,93	1.934.462,41	4.975.025,17	2,68	606.976,93	0,00
Cultura	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgação Cultural	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	200.000,00	238.696,42	120.619,59	128.824,41	0,14	6.699,86	120.619,59	128.824,41	0,09	6.699,86	0,00
Serviços Urbanos	200.000,00	238.696,42	120.619,59	128.824,41	0,14	6.699,86	120.619,59	128.824,41	0,09	6.699,86	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	81.000,00	14.701,01	36.802,95	0,02	25.729,97	14.701,01	36.802,95	0,25	25.729,97	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	81.000,00	14.701,01	36.802,95	0,02	25.729,97	14.701,01	36.802,95	0,25	25.729,97	0,00
Desporto e Lazer	45.440,00	45.440,00	12.539,55	35.946,20	0,00	12.539,55	12.539,55	35.946,20	0,28	12.539,55	0,00
Desporto Comunitário	45.440,00	45.440,00	12.539,55	35.946,20	0,00	12.539,55	12.539,55	35.946,20	0,28	12.539,55	0,00
TOTAL (II) = (I - D)	147.546.021,00	223.786.891,47	17.017.889,67	182.747.738,24	100,00	27.018.068,56	165.525.929,54	178.762.927,79	120,00	44.885.158,25	15.958.800,75
FIM											
Gratidão Co CPF Assinatura do(a) Secretário(a) de Administração Assinatura do(a) Secretário(a) de Finanças Assinatura do(a) Secretário(a) de Planejamento Assinatura do(a) Secretário(a) de Gestão Assinatura do(a) Secretário(a) de Comunicação Assinatura do(a) Secretário(a) de Meio Ambiente Assinatura do(a) Secretário(a) de Saúde Assinatura do(a) Secretário(a) de Educação Assinatura do(a) Secretário(a) de Cultura Assinatura do(a) Secretário(a) de Urbanismo Assinatura do(a) Secretário(a) de Serviços Urbanos Assinatura do(a) Secretário(a) de Controle Ambiental Assinatura do(a) Secretário(a) de Desporto e Lazer Assinatura do(a) Secretário(a) de Desporto Comunitário Assinatura do(a) Secretário(a) de Assistência Social Assinatura do(a) Secretário(a) de Assistência à Criança e ao Adolescente Assinatura do(a) Secretário(a) de Assistência Comunitária Assinatura do(a) Secretário(a) de Saúde Assinatura do(a) Secretário(a) de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Assinatura do(a) Secretário(a) de Atenção Básica Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa Civil, Defesa e Defesa Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior - P.M. No Processo Judicial Assinatura do(a) Secretário(a) de Defesa do Interior											

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 12/2016							
Aquisição de Título de Capital (a Integralização) (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.987.450,00	3.944.448,95	4.547.792,92	3.944.448,95	4.547.792,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII + XIV + XV)	30.439.087,50	20.448.432,14	21.338.586,57	22.738.051,78	5.625.245,43	7.510.381,36	15.513.341,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.592.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-1.577.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XV + XVI + XVII)	244.905.177,20	195.377.482,14	172.386.376,47	181.388.304,39	151.498.197,62	13.989.176,77	20.808.178,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (XVIII - XIX)	-138.018.947,70	-6.483.307,03	-2.111.771,33	7.205.865,74	18.696.407,32	13.989.176,77	-20.808.178,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.656.875,97	7.670.914,05	6.656.875,97	7.670.914,05	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FOLGADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-13.374.843,23

Geraldo Francisco Pego
Cor. 13
CPF 000.000.000-00

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 12/2016					
RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 15)					
R\$ 1,00					
RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	% (b/c) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.944.905,45	28.627.912,44	31.995.312,52	111,77%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.726.508,29	7.665.559,59	8.146.749,23	106,28%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	5.194.879,29	6.537.565,45	6.187.803,19	94,55%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.485.353,71	10.815.967,10	9.542.807,31	90,89%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.592.572,68	1.629.364,17	5.217.796,58	320,84%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.615,00	6.615,00	725.176,69	109,6241%	
Dívida Ativa dos Impostos	1.676.095,54	2.171.941,04	2.154.879,52	99,21%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.338.888,18	75.673.418,87	67.140.824,82	88,72%	
Cota-Parte FPM	35.980.875,20	45.856.056,00	41.899.704,24	91,55%	
Cota-Parte ITU	14.457,00	76.457,00	26.811,27	35,07%	
Cota-Parte IPVA	4.995.883,74	5.438.261,25	8.595.948,00	150,00%	
Cota-Parte ICMS	11.263.663,00	24.036.979,57	16.382.395,99	67,74%	
Cota-Parte IPI Supração	163.292,94	163.292,94	228.773,47	135,50%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	102.715,51	102.715,51	123.386,85	120,12%	
Demonstração ICMS (L.C. 87/96)	102.715,51	102.715,51	123.386,85	120,12%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	

Elaborado pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 12/2016							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	17.486.712,10	41,50%	16.748.679,90	41,14%	738.039,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (V) + (IV)	0,00	0,00	24.652.594,51	58,50%	23.963.451,39	58,86%	689.089,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII) = (VI) / (II) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							24,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (VIII) - (VI)					9.781.203,91		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2016	974.484,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (b)				Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			408.863,54			-408.863,54	
LIMITE NÃO CUMPRIDO							
Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (V)				Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00		0,00	0,00	

Elaborado pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 01/2016 A 12/2016							
RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso II)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO			Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		26.621.381,34			24.641.195,00	25.048.755,00	
DEBÍTORES (II)		5.148.301,87			0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta		13.738.759,90			6.495.480,02	0,00	
Demais Haveres Financeiros		1.132.581,04			140.533,24	0,00	
(3) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)		4.684.060,99			9.656.664,92	12.578.612,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)		11.473.079,29			24.641.195,00	25.048.755,00	
RECEITAS DE PRECATÓRIOS (IV)		0,00			0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		0,00			0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)		11.473.079,29			24.641.195,00	25.048.755,00	
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA			Até o Bimestre (a-c)	Até o Bimestre (a-d)	
					411.049,24	13.575.675,81	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR DOBENTE					
META DE RESULTADO NOMINAL FOLGADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		

Geraldo Francisco Pego
Cor. 13
CPF 000.000.000-00

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 12/2016							
RREO - ANEXO 12 (L.C. 141/2012, art. 15)							
R\$ 1,00							
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (VI) + (V)	74.380.803,63	104.388.427,31	99.135.537,34	95,05%			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	% (b/c) x 100		
TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.514.590,77	17.911.660,22	13.825.360,69	75,77%			
Provenientes da União	9.253.620,07	12.590.121,96	11.684.966,70	85,08%			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%			
Outras Receitas do SUS	3.260.970,70	5.321.538,26	1.140.453,99	37,22%			
TRANSPARÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	180,000	6.444.386,72	3.324.596,31	74,89%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.694.590,77	21.638.046,94	16.913.808,81	73,77%			
DESPESAS COM SAÚDE							
(Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)		% (c/a) x 100
Despesas Correntes	25.664.238,50	66.840.651,17	41.106.872,05	87,07%	40.181.123,11	85,61%	1.085.748,94
Pessoal e Encargos Sociais	14.894.420,31	33.315.899,14	30.915.467,60	92,79%	30.915.467,60	92,79%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	10.769.818,19	33.524.752,03	10.271.404,45	75,95%	9.165.655,51	67,93%	1.085.748,94
DESPESAS DE CAPITAL	393.712,75	1.538.243,41	953.345,54	61,85%	618.871,10	79,72%	340.374,40

Embo do SIM-AN (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Elaborado pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
01/2016 A 12/2016				
RÉSUME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)	
DA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	73.344.965,76	73.344.965,76		94.761.689,83
Passivo Atual	73.344.965,76	73.344.965,76		94.761.689,83
Demais Dívidas	0,00	0,00		0,00
DEBÍTORES (VIII)	96.485.075,85	138.018.816,33		122.816.137,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.636,84	7.995,33		0,00
Investimentos	96.363.184,42	138.077.126,23		122.816.137,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Processados	405,43	405,43		405,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII) - (VIII)	-23.080.349,09	-64.732.810,57		-27.274.407,34
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00		0,00
DA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X)	-23.080.349,09	-64.732.810,57		-27.274.407,34

Geraldo Francisco Pego
Cor. 13
CPF 000.000.000-00

Mário Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2016 A 12/2016							
Investimentos	393.712,75	1.538.243,41	953.345,54	61,85%	618.871,10	79,72%	340.374,40
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Ancipitação da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.067.952,25	48.738.094,58	42.138.172,61	87,00%	48.712.094,27	94,55%	1.426,31
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE AJUSTAR O PORCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHÁVEIS		DESPESAS LIQUIDADAS		Iniciativa Reser. P. Process
			Até o Bimestre (f)	% (f) x (a)	Até o Bimestre (g)	% (g) x (h)	
DESPESAS COM INATIVOS E PROENFIATISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.637.294,00	11.211.963,14	16.194.201,15	38,22%	15.366.367,14	37,74%	738,89
Recursos de Transferência da Sistema Único de Saúde - SUS	12.469.539,33	17.385.680,40	13.679.449,28	33,94%	12.531.887,37	30,74%	526,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Outros Recursos	18.617,67	2.726.282,74	3.664.751,87	7,27%	2.894.957,77	7,00%	2153,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITAS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	974.448,41	2,31%	974.448,41	2,39%	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA UNIDADE/AS AS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	408.663,54	8,97%	408.663,54	1,00%	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PORCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO TEM APLICADA NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	

Exibido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b) = (a) x 100
11-3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	51.367,98	0,00%
11-2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11-1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.620.833,46	47.936.912,77	42.214.200,91	88,06%
11- RECENTES RECEITAS DO FUNDEB	36.620.833,46	47.936.912,77	42.265.568,89	88,17%
10-6- Cota-Parte (PVA) Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	959.172,75	959.172,75	1.715.185,33	179,24%
10-5- Cota-Parte (TR) ou ITR Arrecadações Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.891,41	2.891,41	5.363,16	185,49%
10-4- Cota-Parte (PI-Exercício) Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.258,60	32.258,60	44.154,66	136,88%
10-3- CMSP Desonerado Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.543,10	20.543,10	24.677,31	120,12%
10-2- Cota-Parte (CDE) Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.252.732,74	2.252.732,74	3.286.478,98	145,84%
10-1- Cota-Parte (PFM) Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	7.237.155,67	7.237.155,67	8.378.140,48	115,77%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.504.749,27	10.504.749,27	13.427.999,92	127,89%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (b) = (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (c) = (a) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.465.625,09	35.413.592,44	34.262.803,08	96,75%	34.262.803,08	96,75%	0,00
13-1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13-2- Com Ensino Fundamental	27.465.625,09	35.413.592,44	34.262.803,08	96,75%	34.262.803,08	96,75%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	9.155.208,37	12.576.711,32	9.826.768,33	71,77%	8.879.752,48	71,77%	147.035,85
14-1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14-2- Com Ensino Fundamental	9.155.208,37	12.576.711,32	9.826.768,33	71,77%	8.879.752,48	71,77%	147.035,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.620.833,46	47.990.303,76	44.289.571,41	92,20%	43.142.555,56	90,20%	147.035,85
DEBÍTORES PARA O LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							1.527.404,56
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							380,33
18- TOTAL DAS DEBÍTORES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.527.784,89
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMENÇÃO DA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (11 + 18) x 100 %							77,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO							0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (b)	% (f) = (b)/(a) x100	Até o Bimestre (c)	% (d) = (c)/(a) x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.040.515,51	4.236.817,80	4.090.133,03	96,54%	3.829.330,98	96,54%	260.802,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.740.671,51	6.084.114,53	5.772.530,63	94,88%	3.688.218,66	94,88%	2.084.312,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.781.187,02	10.320.132,33	9.862.663,85	95,57%	7.517.549,64	95,57%	2.345.114,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	49.849.233,37	78.496.695,89	70.896.126,10	90,32%	65.582.353,45	90,32%	5.313.772,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2016 (g)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.502.176,78		823.236,61			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					FUNDEB (h)		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR					441,60		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					42.214.200,91		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					41.292.353,87		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					51.367,98		
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					973.656,62		

Givanildo Francisco Pego
CPF 01.111.111-11

Edson Luis Symonick
CPF 01.111.111-11

Márcio Cláudio Wozniak
CPF 01.111.111-11

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016
RREO - ANEXO 1 (LRF, Arts 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b) = (a) x 100	RECEITAS REALIZADAS (c)	% (c) = (a) x 100	SALDO (d) = (b) - (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	168.353.925,37	244.071.814,46	42.197.558,43	17,29%	204.794.322,02	83,91%	39.277.492,44
RECEITAS CORRENTES	135.112.900,37	226.121.944,98	40.931.563,31	18,10%	196.960.381,69	87,10%	29.161.563,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.836.543,90	45.559.765,40	7.561.798,79	16,60%	37.977.966,61	84,40%	5.888.886,61
Impostos	20.001.724,89	26.448.456,38	6.090.240,71	23,03%	29.115.256,31	110,00%	2.666.799,93
Taxas	5.479.944,01	13.294.365,74	1.314.052,32	9,89%	8.159.601,93	61,40%	4.134.763,81
Contribuição de Melhoria	4.354.875,00	5.816.943,28	157.497,76	2,71%	1.396.026,37	23,86%	4.420.916,96
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.544.493,65	12.914.646,71	2.306.427,54	17,86%	11.701.372,78	90,62%	1.213.274,93
Contribuição Social	6.200.000,00	6.200.000,00	1.642.224,68	26,49%	7.086.739,62	114,30%	886.739,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição do Fomento Público	3.344.493,65	6.714.646,71	664.202,86	9,90%	4.615.633,16	68,72%	2.100.013,55
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.387.037,50	10.979.308,05	2.679.028,37	24,40%	17.309.196,55	157,69%	-6.329.888,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.387.037,50	10.979.308,05	2.679.028,37	24,40%	17.309.196,55	157,69%	-6.329.888,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compras e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Bônus e Prêmios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Bônus de Direitos de Participação de Bens Públicos em Áreas de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Produção Animal e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.581.910,92	3.922.477,48	228.099,80	5,82%	1.228.707,14	31,12%	2.701.770,34
Receita Bruta de Serviços	3.581.910,92	3.922.477,48	228.099,80	5,82%	1.228.707,14	31,12%	2.701.770,34
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.155.865,54	145.577.876,14	26.931.848,72	18,48%	120.871.595,33	82,99%	24.886.280,81
Transferências Interadministrativas	95.404.665,54	141.889.534,01	26.563.780,74	18,72%	118.041.152,29	83,20%	23.839.383,72
Transferências de Instituições Privadas	571.200,00	818.232,34	267.162,83	32,65%	293.074,05	35,82%	525.160,49
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Bens	180.000,00	3.059.106,79	100.905,15	3,30%	2.957.201,69	82,94%	521.826,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.607.130,85	6.987.871,33	1.224.340,09	17,51%	6.186.714,73	88,54%	801.156,47
Multas e Juros de Mora	3.894.737,50	4.452.915,53	537.348,19	12,17%	3.915.567,34	87,83%	537.348,19
Indenizações e Restituições	335.805,79	336.005,54	100.758,00	29,95%	718.077,73	213,29%	-381.272,21

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b) = (a) x 100		
			Até o bimestre (b)				
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)	18.575.550,91	27.616.125,80	25.527.291,54		94,49%		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b) = (a) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	% (d) = (c) / (a) x 100	RESCISOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.287.278,82	4.828.772,34	4.146.302,44	85,87%	2.680.926,39	55,73%	1.465.376,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.287.278,82	4.828.772,34	4.146.302,44	85,87%	2.680.926,39	55,73%	1.465.376,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	43.780.786,53	63.347.761,02	56.887.129,81	89,80%	55.383.877,62	88,09%	1.503.282,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	36.620.833,46	47.990.303,76	43.289.571,41	90,20%	43.142.555,56	90,20%	147.035,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.159.953,07	15.357.457,26	13.597.558,40	89,82%	12.241.322,06	89,82%	1.356.707,34
24.3- (-) Dedução de Despesas Imobiliárias contabilizadas indevidamente	0,00	0,00	-195.795,96	-0,00%	-183.290,44	-0,00%	-12.465,52
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.988.066,35	68.176.563,36	61.033.462,25	89,52%	58.064.804,01	85,32%	2.968.659,24
DEBÍTORES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR			
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)						28.786.209,99	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50)						51.367,98	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						677.326,21	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						4.841.173,16	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (14)						823.236,61	
37- TOTAL DAS DEBÍTORES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						58.179.304,35	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((29 + 37) - (37))						25.854.157,90	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOES ((38) / (37) * 100 %)						25,32	

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanh

[illegible]

Givanildo Francisco Pego
Contra-almirante
M-2403
CRE 017-18-11-36

Edson Luiz Szymaciek
Contrador
CRC/PR 43144/0-9
Inscrição: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2016

EM BRANCO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	37.590.399,20	31.513.823,43	PASSIVO CIRCULANTE	14.291.230,55	4.932.158,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.003.684,45	12.529.765,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	3.322.841,04	208.338,00
Créditos a Curto Prazo	26.051.882,57	18.854.238,77	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.857.468,09	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	9.147.770,99	4.479.465,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	20.744.193,98	18.854.238,77	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.820.816,52	248.554,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	25.048.755,09	20.621.181,00
(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	325.052,18	129.619,16	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	24.442.515,48	20.323.548,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	178.355.647,00	159.536.388,30	Demais Obrigações a Longo Prazo	609.239,60	281.632,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>			Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	39.339.985,64	25.553.339,65
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	103.045.036,00	103.045.036,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajuntamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(+) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoque a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	73.901.024,58	62.451.838,13
<u>Investimentos</u>	1.057.193,21	1.057.193,21	Resultado de Exercício	15.230.167,70	5.474.114,84
Participações Permanentes	1.057.193,21	1.057.193,21	Resultado de Exercícios Anteriores	62.451.838,00	-3.940.809,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Apções/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.946.069,56	165.496.672,13
<u>Imobilizado</u>	177.236.453,79	158.479.156,09	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	216.286.045,20	199.050.011,70
Bens Móveis	54.006.391,21	31.070.869,04			
Bens Imóveis	143.232.062,58	127.408.306,65			
<u>Intangíveis</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	216.286.045,20	199.050.011,70			

Givanildo Francisco Pego
Código Inscrição
Mec. 349543
CPF 017.888.900-36

Contador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

Marcio Claudio W...

ATIVO FINANCEIRO	11.290.953,32	12.621.463,32	PASSIVO FINANCEIRO	29.45.172,28	20.688.651,43
ATIVO PERMANENTE	204.996.092,97	178.428.348,41	PASSIVO PERMANENTE	25.048.755,09	20.621.181,16
SALDO PATRIMONIAL				181.732.218,83	149.760.175,41
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	6.266.590,31	6.714.579,97	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.199.256,71	1.150.303,09
Direitos Contratuais a Executar	1.877.999,32	1.877.999,32	Obrigações Contratuais a Executar	111.051.432,36	116.195.244,56
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		
TOTAL	8.144.589,63	8.592.578,29	TOTAL	112.250.689,07	117.345.547,65

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Givanildo Francisco Pego
Com. de Int. Info.
Mat. 349543
325.017 33.993-36

Edson Luiz Szmalc
Coordenador
PR 43144/0-9
Fala: 351042

 Sérgio Cláudio Wozniak
 Vereador Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	136.530.600,37	210.329.944,98	173.883.371,15	-36.656.573,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.836.543,90	45.559.765,40	39.870.884,56	-5.888.880,84
Impostos	20.001.724,89	26.448.456,38	29.115.294,31	2.666.796,92
Taxas	5.478.984,01	13.294.363,74	9.159.891,07	-4.134.762,67
Contribuição de Melhoria	4.354.875,00	5.816.943,28	1.396.298,32	-4.420.619,66
(c) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.344.403,06	6.714.646,71	4.814.633,16	-2.100.013,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.344.403,06	6.714.646,71	4.814.633,16	-2.100.013,55
(c) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.037,50	1.829.326,05	1.524.267,38	-295.058,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	237.037,50	1.829.326,05	1.524.267,38	-295.058,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(c) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.581.910,92	3.922.477,48	1.220.707,14	-2.701.770,34
Receita Bruta de Serviços	3.581.910,92	3.922.477,48	1.220.707,14	-2.701.770,34
(c) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.155.665,54	145.707.876,14	120.971.505,23	-24.886.370,81
Transferências Intergovernamentais	95.404.666,54	141.800.531,04	118.041.150,23	-23.839.380,72
Transferências de Instituições Privadas	571.200,00	818.235,54	283.077,66	-525.160,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	180.000,00	3.089.106,79	2.537.997,98	-551.108,81

Emitido pelo SJM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR

Givanildo Francisco Pego
Controla Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.959-36

Edson Luiz Szymanski
Contador
CRC/PR 43144/O
Matricula: 3510

Marco Aurélio W.

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.375.138,85	6.755.871,20	5.971.373,58	- 784.497,62
Multas e Juros de Mora	3.984.737,50	4.042.919,53	2.584.039,30	- 1.458.880,23
Indenizações e Restituições	103.605,79	104.805,54	502.738,60	397.931,06
Receita da Dívida Ativa	1.976.955,56	2.171.941,06	2.549.331,28	377.390,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	400.000,00	436.205,07	335.265,42	- 100.938,65
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.241.025,00	17.949.869,48	7.833.940,93	- 10.115.928,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.230.000,00	13.299.000,00	4.332.968,96	- 8.966.031,04
Operações de Crédito Internas	13.230.000,00	13.299.000,00	4.332.968,96	- 8.966.031,04
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACÃO DE BENS	11.025,00	907.275,00	600.605,25	- 6.669,75
Alienação de Bens Móveis	11.025,00	11.025,00	4.365,25	- 6.669,75
Alienação de Bens Imóveis	0,00	596.250,00	596.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.043.594,48	2.903.967,32	- 1.143.227,16
Transferências Intergovernamentais	0,00	2.539.973,31	1.508.675,64	- 1.031.297,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.503.621,17	1.391.691,58	- 111.929,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. de Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	152.711.925,37	228.489.814,46	181.717.312,09	- 46.772.502,38
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)	152.711.925,37	228.489.814,46	181.717.312,09	- 46.772.502,38
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	11.030.416,46	11.030.416,46
TOTAL (V) = (III) + (IV)	152.711.925,37	228.489.814,46	192.747.730,54	- 35.742.083,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	6.060.625,97	6.060.625,97	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.060.625,97	6.060.625,97	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PA

Givanildo Francisco Pego
Coord. de Interno
Mat. 349543

Łukasz Szymacieł
autor

Marcio Claudio Wozniak
Secretário Municipal
de Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-h)
DESPESAS CORRENTES	123.222.921,51	188.990.873,43	169.134.776,45	162.690.349,05	153.483.924,48	19.856.096,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.639.416,82	114.419.898,32	109.114.305,99	109.114.305,99	105.791.455,35	5.305.592,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.471.837,50	1.935.808,26	1.935.808,26	1.935.808,26	1.935.808,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.111.667,19	72.635.166,85	58.084.662,20	51.840.234,81	45.756.659,87	14.550.504,65
DESPESAS DE CAPITAL	24.151.724,57	34.789.762,74	23.612.954,09	16.102.572,73	14.313.810,30	11.176.828,65
INVESTIMENTOS	19.894.274,57	29.802.332,74	19.848.605,14	12.138.423,79	10.349.891,35	10.153.527,60
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.267.450,00	4.987.430,00	3.954.148,95	3.954.148,95	3.954.148,95	1.023.301,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	5.375,00	0,00	0,00	0,00	5.375,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	147.540.021,08	223.786.031,17	192.747.730,54	178.792.921,79	167.797.734,78	31.038.300,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO O (VII))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	147.540.021,08	223.786.031,17	192.747.730,54	178.792.921,79	167.797.734,78	31.038.300,63
SUPERÁVIT (IX)	5.231.904,29	4.703.793,29	0,00	2.994.390,29	13.919.577,30	4.703.793,29
TOTAL (X) = (VIII + IX)	152.771.925,37	228.489.814,46	192.747.730,54	181.717.312,08	181.717.312,08	35.742.083,92

Givanildo Francisco Pego
Contador
M. 349543
CPF 01.7.538.933-36

Edson Luiz Symack
Controlador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	188.747.781,60	169.964.877,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.914.013,89	50.992.015,05
Impostos	32.855.407,87	43.929.573,22
Taxas	9.692.717,56	6.264.120,36
Contribuições de Melhoria	7.365.888,36	208.321,47
Contribuições	4.614.833,16	4.935.606,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.614.833,16	4.935.606,81
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.220.707,14	1.771.174,73
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.220.707,14	1.771.174,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.383.900,01	2.931.746,96
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	849.632,63	327.434,36
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.534.267,38	2.604.312,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	124.672.709,02	105.780.065,61
Transferências Intragovernamentais	1.193.911,02	57.754,87
Transferências Intergovernamentais	81.264.597,09	67.274.989,49
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	42.214.200,91	38.487.341,28
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	2.764,54	297.816,19
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	2.764,54	297.816,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.939.053,84	4.156.222,09
Variação Patrimonial Aumentativa e Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.939.053,84	4.156.222,09

Givanildo Francisco Pego
Contador
M. 349543
CPF 01.7.538.933-36

Edson Luiz Symack
Controlador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.303.940,22	2.903.832,09
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	1.248.320,48	0,00
Subvenções Econômicas	40.000,00	413.200,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.015.619,88	2.190.632,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	15.290.197,70	5.474.114,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	18.894.038,20	13.218.248,85
Desincorporação de Passivos	3.954.148,35	4.547.792,92
Incorporação de Passivos	4.332.968,36	1.481.876,44
Desincorporação de Ativos	3.149.935,51	989.294,88

Givanildo Francisco Pego
Contador
M. 349543
CPF 01.7.538.933-36

Edson Luiz Symack
Controlador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	181.717.312,08	161.567.219,88	Despesa Orçamentária (VI)	192.747.730,54	164.038.521,27
Ordinária	114.282.230,32	98.610.344,56	Ordinária	101.323.583,79	90.888.597,54
Vinculada	67.435.078,15	62.946.875,12	Vinculada	91.424.146,76	73.137.923,73
Transferências do FUNDEC	42.265.568,89	39.101.459,07	Transferências do FUNDEC	43.289.591,41	40.069.412,47
Transferências Voluntárias	7.594.315,76	9.382.875,20	Transferências Voluntárias	9.753.911,54	7.493.740,01
Alienação de Bens	603.905,49	1.200,36	Alienação de Bens	597.564,00	0,00
Operações de Crédito	4.343.208,13	1.483.362,91	Operações de Crédito	8.861.039,49	407.075,60
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	14.613.028,11	11.038.866,95	Transferências de Programas	14.541.310,68	11.547.393,21
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	11.442.051,59	12.939.485,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	-13.427.599,92	-11.000.333,37	Outras Origens	14.380.729,65	13.920.302,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.193.911,02	37.764,87	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.530.404,20	4.221.328,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	49.950.857,89	37.028.611,32	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	35.914.656,34	36.885.839,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.995.187,01	3.877.854,01	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.080.271,10	4.893.173,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.954.805,89	11.874.581,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.405.787,46	10.757.421,04
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	25.000.882,13	21.276.175,72	Valores Restituíveis	23.428.597,78	21.235.245,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.621.663,32	19.141.656,73	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	11.280.853,23	12.621.663,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.529.765,50	19.057.804,32	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.003.684,45	12.529.765,50
Realizável	91.897,82	83.852,41	Realizável	287.268,78	91.897,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	243.483.744,31	217.765.352,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	243.483.744,31	217.765.352,60

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Contador
M. 349543
CPF 01.7.538.933-36

Edson Luiz Symack
Controlador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	114.411.439,05	99.864.345,19
Remuneração a Pessoal	77.885.889,27	65.402.113,43
Encargos Patronais	14.339.305,02	10.968.938,84
Benefícios a Pessoal	3.290.058,81	2.860.270,49
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	18.896.535,65	15.823.325,39
Benefícios Previdenciários	50.350,64	0,00
Aposentadorias e Reformas	50.350,64	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	46.837.391,54	46.427.896,10
Uso de material de consumo	13.776.547,97	13.827.557,66
Serviços	32.041.933,57	31.600.142,44
Depreciação, Amortização e Baixa	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.343.066,15	17.183.399,22
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.333.264,42	2.304.494,81
Juros e Encargos de Mora	19.803,73	44,78
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	14.878.819,63
Transferências e Delegações Concedidas	5.530.404,20	4.221.328,05
Transferências Intragovernamentais	5.530.404,20	4.221.328,05
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas com Incorporação	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Trabalhistas	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

Emitted pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Givanildo Francisco Pego
Contador
M. 349543
CPF 01.7.538.933-36

Edson Luiz Symack
Controlador
CRC/PR 43144/0-9
Matrícula: 351042

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal
Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
TERCERIZAÇÃO (extra elemento 24) - CONSOLIDADO
01/2016 A 12/2016

Processo	Emprego	Mês	Ano	Nº Contrato	Objeto	Nº Emprego	Ano Emprego	Valor Liquidado Do Mês	Data Inscricao de RAP Não Processada
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	58	credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	942	2016	73.461,50	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	86	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	943	2016	119.712,00	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	21	Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	944	2016	78.902,00	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	104	Contratação de empresa ou profissional pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	945	2016	5.441,80	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	65	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1374	2016	7.465,65	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	116	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1375	2016	6.877,87	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	65	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1380	2016	2.211,22	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	116	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1381	2016	2.018,54	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	65	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1382	2016	12.916,78	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	2	2016	116	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	1383	2016	10.242,34	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	3	2016	58	credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	942	2016	48.538,40	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	3	2016	86	Contrato objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	943	2016	264,40	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	3	2016	21	Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	944	2016	41.066,90	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2016 A 12/2016

12294	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	77	Contratação do profissional Felipe Alexandre Rosa, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Saúde de Saúde do Município.	8591	2016	10.111,55	
12294	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	65	Contrata objeto de presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8542	2016	4.751,84	
12286	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	104	Contratação de agentes ou profissionais presencia físicos, para a prestação de sempre médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	8533	2016	15.028,93	
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	58	credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8554	2016	78.810,15	
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	94	Contratação do profissional Claudis Expedito Silveira, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	8569	2016	775,00	
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	94	Contratação do profissional Claudis Expedito Silveira, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	8570	2016	0.010,69	
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	85	Contratação do profissional Ana Caroline da Silva Oliveira, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	8571	2016	0.554,84	
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	66	Contrata objeto de presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8741	2016	120.962,04	3
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	58	credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	9304	2016	0,00	61

Givanildo Francisco Peen

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO
01/2016 A 12/2016

12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	21	Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	5822	2016	50.838,73
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	77	Contratação do profissional Pádua Almeida Lima, para a prestação de serviços médicos como "Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	7723	2016	10.725,35
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	85	Contratação do profissional André Cavatini de Silva Oliveira, para a prestação de serviços médicos como "Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	7724	2016	8.250,39
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	94	Contratação do profissional Cláudia Eneja Bleser, para a prestação de serviços médicos como "Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	7725	2016	3.400,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	94	Contratação do profissional Cláudia Eneja Bleser, para a prestação de serviços médicos como "Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	7726	2016	1.478,32
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	11	2016	85	Controlar objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante controle de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	7727	2016	5.722,04
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	21	Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	3973	2016	-19.300,33
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	104	Contratação de empresas e profissional pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	5308	2016	0,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	21	Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	5995	2016	-6.512,99
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	104	Contratação de empresas e profissional pessoa jurídica, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades de Serviços de Saúde do Município.	7017	2016	-14.320,06
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	85	credenciamento de médicos, para mediante controle de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	7019	2016	-79.610,43
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	86	Controlar objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante controle de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8215	2016	16.558,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	86	Controlar objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante controle de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8216	2016	6.608,00
12284	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	12	2016	86	Controlar objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante controle de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande unidades das Unidades e Serviços de Saúde do Município.	8217	2016	116.484,51

Emisso pelo SIP-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PA

Assessoria de Planejamento
Cidade
CNPJ nº 42.046.079
Telefone 351042

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2003
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

**Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850**

